

Ata da Sessão Ordinária do dia 9 de  
Setembro de 1969.

Dos nove dias do mês de Setembro, do ano

de mil novecentos e sessenta e nove, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Niterói, às 20.00 horas deu início a Sessão Ordinária sob a Presidência do Sr. Orlando Ribeiro Rodrigues, e demais Senhores presentes: - Jayme Rodrigues de Lima, Joaquim José dos Santos, Bartolomeu Riment Alves, José Cardoso de Andrade e Benedito Leisiera Pinto. EXPEDIENTE: Foi lida inicialmente o Projeto Lei nº 30, Dispõe sobre a venda de ações da Petrolôis, pertencentes ao Município de 4.148 ações da Petrolôis S/A. Petrolôis Brasileira. Foi requerida regime de urgência ao citado Projeto Lei, pelo Senador Jayme Rodrigues de Lima. A Presidência sobre o requerimento a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. a seguir foi apresentada o Projeto Lei nº 30-69. Autroja o chefe do Escritório a Senda (4.148) ações da Petrolôis S/A, Petrolôis Brasileira, de propriedade do Município. Sobre a palavra franquiada o Senador Jayme Rodrigues de Lima, dizendo que foi aprovado o Projeto Lei dessa natureza pelos Senhores, o mesmo não concordava com o Projeto Lei, pela preço baixo que apresentava, o que viria acarretar prejuízo para o Município, manifestou-se favorável o Senador dizendo que a Senda das ações foram duplicadas; pois que foi apresentado Projeto Lei com referência a venda das ações o Va

lor das mesmas era de quatro mil cruzeiros novos mais ou menos, hoje o valor é de R\$ - 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), encerrando a explanação, disse o Senador, que essa renda das ações viria beneficiar o Município. Nenhum mais dos 22 Senadores querendo falar sobre o Projeto Lei, a Presidência encaminhou a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. A seguir foi apresentada os Balanços trimestrais de Janeiro, Fevereiro e Março de 1969. Foi encaminhados a C. E. F. pela Presidência para os membros emitir seus pareceres. A seguir foi lido ofício no 131-69 que segue em teor: Tripóia, 19 de agosto de 1969. of. 131-69. Senhor Presidente, venho pelo presente solicitar de V. Excia a retirada dessa Casa de Leis, o Projeto Lei no 17 de, 23 de Junho da corrente de autoria deste Executivo. Ao ensejo, apresento a V. Excia, os protestos de stina e considerações. a) - Felipe Jorge, Prefeito Municipal do Curo. L. Orlando Ribeiro Rodrigues, a Presidência deixo a deliberação, a cargo dos Senadores que estam este saberiam a melhor maneira a tomar. O Senador José Cardoso de Andrade, solicitou da Presidência a leitura do Projeto Lei, por não ter conhecimento da matéria, e dito Senador após a leitura do Projeto Lei, achou a petição de justiça alegando a pequena importância que recebem os funcionários, nos atingindo nem mesmo o salário mínimo, a que é obrigatório a qualquer repartição o pagamento do salário mínimo, solicitando da Presidência, Sr. Prefeito Municipal através da Presidência a finalização da retira



da da Resposicao. Usou da palavra franquizada e Senador Joaquim José dos Santos, firmando que o Projeto Lei é de justiça, principalmente diaristas e mensalistas dos necessarios do aumento de vencimentos, opinando que há mais tempo o chefe do Executivo deveria ter apresentado Projeto que aumenta os vencimentos dos funcionarios, alegar o Senador que a referida aumento de vencimento dos funcionarios é pouco e os mesmos ainda referem a guerra de pagamentos que atinge até 12 meses ou mais, alegando abandonar o recinto da Casa (para, qda a deliberar de officio para nos prejudicar o chefe do Executivo e nem mesmo os funcionarios.

Usou da palavra o Senador Benedito Pereira Pinto, solicitando dos Sr. Senadores que nos abandonassem o recinto, dizes seus votos desfavoráveis, pois é um direito que assiste aos mesmos votar favorável ou desfavorável, que permanecessem no recinto.

Fuizem o Senador que o Projeto Lei é de autoria do chefe do Executivo, este que tenha mais responsabilidade nos seus atos, pois deveria examinar os motivos com mais segurança, pois o Projeto foi examinado com atropello, e na hora da deliberação pade a retirada de voto, sem fundamento, pois não se eis nos conta o motivo da retirada. O Senador Jaime Rodrigues de Lima, protestou com a attitude do Sr. Presidente, propondo que a deliberação é de inteira responsabilidade da Presi

dência. A esta altura dos trabalhos foi descedo  
o recinto da Câmara pelos Sr. Senadores: Joa-  
quim José dos Santos e Jaime Rodrigues de Lima.  
A Presidência recebeu e citou os officios, não ha-  
verdo materias a tratar em primeira e segunda  
discussão, a Presidência passa a explicação Bo-  
real: nenhum dos Sr. Senadores querendo fazer uso  
da palavra franquiada a Presidência agrade-  
ce os Sr. Senadores pela presença e erranda a Ses-  
são ás 20,45 horas. É solicitado que para tudo  
costar se lavasse a presente ata que lida e  
dechada conforme vai assinada pelos membros  
da mesa. Nipocã 9 de Setembro 1968. -----

Presidente Arnaldo Ribeiro Rocha

1º Secretário

2º Secretário ..